



Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A.

Sociedade Aberta

Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, n.º 17-6º andar, 1070-313 Lisboa

Capital Social: EUR 13.750.000,00

Com o n.º único de Matrícula e de Pessoa Colectiva 500 255 342

(Oferente e Emitente)

ANÚNCIO DE

**OFERTA PÚBLICA DE VENDA DE UM MÁXIMO DE 1.247.224 ACÇÕES ORDINÁRIAS,
ESCRITURAIS E NOMINATIVAS, COM O VALOR NOMINAL DE 1 EURO CADA UMA,
REPRESENTATIVAS DE 9,1% DO CAPITAL SOCIAL**

**E DE REDUÇÃO DE CAPITAL NO MONTANTE DE €750.000 SUJEITA AINDA A DELIBERAÇÃO
DA ASSEMBLEIA GERAL DA SOCIEDADE COMERCIAL OREY ANTUNES, S.A.**

RESERVADAS AOS ACCIONISTAS DA SOCIEDADE COMERCIAL OREY ANTUNES, S.A.

A) OFERTA PÚBLICA DE VENDA

Para os devidos efeitos, torna-se público o lançamento de uma Oferta Pública de Venda de um máximo de 1.247.224 acções, ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal de 1 Euro cada uma (as “Acções”), representativas de aproximadamente 9,1% do capital social da Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A., daqui em diante designada abreviadamente por “OREY” ou “Sociedade”, nos termos e condições constantes do presente Anúncio.

1. Identificação da Oferente e da Emitente

A Oferente que promove a realização da OPV e Emitente das Acções objecto desta oferta é a Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A., com sede na Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, nº17-6ºA, 1070-313, Lisboa, com o capital social de €13.750.000, com o n.º único de Matrícula e de Pessoa Colectiva 500 255 342.

2. Características e quantidade de acções que são objecto da Oferta

O objecto da presente Oferta Pública de Venda consiste na alienação de um máximo de 1.247.224 acções ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal de 1 Euro cada uma, representativas de cerca de 9,1% do capital social da Sociedade Comercial Orey Comercial Antunes, S.A..

O capital social da Sociedade Comercial Orey Comercial Antunes, S.A é de €13.750.000, integralmente subscrito e realizado e representado por 13.750.000 acções ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal de €1 cada uma.

3. Modalidade da Oferta

A colocação das Acções realizar-se-á através da recolha de ordens de compra durante o período da OPV. Os Accionistas poderão adquirir 1 (uma) Acção por cada 10 (dez) Acções de que eram titulares no final do dia 14 de Maio de 2010. Os accionistas não poderão apresentar pedidos de Acções adicionais relativamente àquelas que tenham direito de comprar.

A prestação dos serviços de assistência à presente Oferta, abrangendo os serviços necessários à preparação, lançamento e execução da Oferta, está a cargo do Banco Espírito Santo de Investimento, S.A. (Espírito Santo Investment), com sede em Lisboa, na Rua Alexandre Herculano, n.º 38.

4. Preço de Venda e Condições de Pagamento

O preço unitário de alienação das Acções da OREY na presente OPV foi fixado em € 0,01 (um cêntimo) por Acção. As Acções objecto da OPV têm o valor nominal de 1 euro cada uma.

O pagamento integral do preço das Acções será efectuado no momento da liquidação financeira da operação, sem prejuízo do respectivo provisionamento na data de entrega da ordem de compra. Para efeitos de provisionamento, o montante total a provisionar é calculado para a quantidade total das Acções objecto da ordem de compra.

As despesas inerentes à execução das ordens de compra das Acções, nomeadamente as taxas de corretagem, serão suportadas pelos destinatários da Oferta e pagas a contado e integralmente, na data em que for devido o preço das Acções a adquirir. Os investidores suportarão ainda quaisquer encargos eventualmente cobrados pelo intermediário financeiro junto do qual sejam entregues as ordens de compra.

5. Destinatários da Oferta e atribuição das Acções

As Acções a alienar na presente OPV são reservadas aos accionistas da OREY que eram detentores de acções da Sociedade no final do dia 14 de Maio de 2010.

É da responsabilidade dos intermediários financeiros junto dos quais sejam entregues as ordens de compra de Acções proceder ao controlo da qualidade de accionistas da OREY na data acima referida, aos quais se encontra reservada a presente OPV.

Os intermediários financeiros são igualmente responsáveis pela fiabilidade dos dados enviados ao Espírito Santo Investment relativos às ordens de compra que tenham recepcionado.

A liquidação física e financeira da OPV será efectuada através da Interbolsa - Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A. ("Interbolsa").

6. Períodos e locais de transmissão das ordens de compra de Acções

As ordens de compra de Acções serão transmitidas em impresso próprio junto de um intermediário financeiro. Cada destinatário da Oferta só poderá utilizar um boletim de transmissão de ordem de compra.

O período para transmissão de ordens de compra na OPV decorrerá entre as 8h30 do dia 12 de Julho de 2010 e as 15h00 do dia 22 de Julho de 2010.

As ordens recepcionadas junto de outros intermediários financeiros terão de ser por estes enviadas ao Espírito Santo Investment em simultâneo por: (i) fax e (ii) ficheiro Excel enviado por e-mail, respectivamente para o n.º 21 319 69 82 e para opvorey@besinv.pt.

Os intermediários financeiros que recepcionarem ordens de compra de Acções no âmbito da Oferta deverão solicitar ao Espírito Santo Investment, pelo telefone 21 319 69 04 ou pelo fax 21 319 69 82, o ficheiro Excel que deverão preencher com a informação sobre as ordens recepcionadas.

Quer o fax quer o e-mail deverão indicar como *Assunto: Ordens recolhidas no âmbito da OPV de Acções OREY reservada a accionistas* e indicar o contacto da Instituição (Nome, direcção de e-mail e n.º de telefone, em caso de existir necessidade de comunicação com esta por parte do Espírito Santo Investment), bem como a indicação dos seguintes campos relativos aos destinatários da Oferta que tiverem dado ordem na instituição em causa:

- a) Nome de cada accionista;
- b) Número de contribuinte;
- c) Número de acções que cada accionista pretende comprar na OPV, às quais tem direito com base no número de acções detidas no final do dia 14 de Maio de 2010 e no rácio estabelecido no n.º 3 acima;
- d) Montante total em Euros correspondente à ordem de compra apresentada;
- e) N.º de Acções da OREY detidas pelo accionista no final do dia 14 de Maio de 2010 (*record date*) e identificação da(s) Instituição(ões) junto das quais as Acções se encontravam registadas naquela data.

Adicionalmente, cada intermediário financeiro deverá indicar o montante em Euros que, em resultado das ordens transmitidas, deverá ser creditado na conta do Espírito Santo Investment junto do Banco de Portugal na data da liquidação financeira da OPV.

Quer o fax, quer o e-mail deverão ser recepcionados no BES Investimento impreterivelmente até às 16:00 horas do dia 23 de Julho de 2010.

7. Apuramento de resultados e liquidação da Oferta

Os resultados da Oferta serão apurados pelo Espírito Santo Investment e divulgados imediatamente após o seu apuramento através da publicação de Comunicado no site da CMVM na internet (www.cmvm.pt), no site da OREY na internet (www.orey.com) e no boletim de cotações da Euronext Lisbon.

Logo que proceda ao apuramento dos Resultados, o Espírito Santo Investment informará cada intermediário financeiro do número de acções atribuídas e do montante que deverão ter disponível na data da liquidação financeira da Oferta.

A liquidação física e financeira da Oferta ocorrerá no dia 30 de Julho de 2010, com base nos procedimentos da Interbolsa.

8. Condições de eficácia

A presente OPV não se encontra sujeita a qualquer condição de eficácia.

9. Admissão à negociação na Euronext Lisbon

As acções objecto da Oferta são acções próprias da Emitente, encontrando-se já admitidas à negociação na Euronext Lisbon.

10. Identificação do Intermediário Financeiro e qualidade em que intervém

A prestação dos serviços de assistência à presente Oferta, abrangendo os serviços necessários à preparação, lançamento e execução da OPV, está a cargo do Espírito Santo Investment, com sede em Lisboa, na Rua Alexandre Herculano, n.º 38.

Nos termos acordados entre a Oferente e o Intermediário Financeiro responsável pela organização da Oferta, este desenvolverá, em conjunto com a OREY, os seus melhores esforços com vista à divulgação da Oferta Pública de Venda.

11. Documentos de aprovação e divulgação da OPV

Nos termos do artigo 111º, nº 1, alínea i) do Código dos Valores Mobiliários não é exigível a elaboração e a aprovação de um prospecto para esta OPV. A informação relativa à divulgação pública desta OPV encontra-se exclusivamente apresentada no presente Anúncio.

Os termos e condições desta OPV foram deliberados na Assembleia Geral da OREY realizada em 31 de Maio de 2010.

B) REDUÇÃO DE CAPITAL

Para os devidos efeitos, torna-se público que, na sequência da proposta apresentada pelo Conselho de Administração da OREY à Assembleia Geral convocada para o dia 23 de Julho de 2010, pretende-se proceder, no dia 30 de Julho de 2010, a uma redução de capital mediante a extinção de 750.000 (setecentas e cinquenta mil) acções ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal de 1 Euro cada uma, representativas do capital social da OREY para fins de libertação de excesso de capital da Sociedade, à razão de 1 acção por cada 17 acções detidas por cada accionista que seja titular de Acções às 23:59 horas do dia 28 de Julho de 2010.

1. Características e quantidade de acções que são objecto da Redução de Capital

O objecto da redução de capital consiste na extinção de 750.000 (setecentas e cinquenta mil) acções ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal de 1 Euro cada uma, representativas do capital social da OREY para fins de libertação de excesso de capital da Sociedade.

O capital social da Sociedade Comercial Orey Comercial Antunes, S.A é actualmente de €13.750.000, integralmente subscrito e realizado e representado por 13.750.000 acções ordinárias, escriturais e nominativas. Após esta redução passará a ser de €13.000.000, representado por 13.000.000 acções.

2. Modalidade da Redução de Capital

A Redução de Capital realizar-se-á através da extinção de 750.000 (setecentas e cinquenta mil) acções representativas do capital social da OREY, à razão de 1 acção por cada 17 acções detidas por cada accionista que seja titular de Acções às 23:59 horas do dia 28 de Julho de 2010.

3. Destinatários da Redução de Capital

As Acções a extinguir na Redução de Capital serão anuladas nas contas dos accionistas da OREY que sejam titulares de acções da Sociedade às 23:59 horas do dia 28 de Julho de 2010. As acções que eventualmente sejam necessárias para perfazer as 750.000 acções da Redução de Capital, em função das acções previamente extintas da titularidade dos accionistas OREY, serão retiradas das acções próprias detidas pela Sociedade.

É da responsabilidade dos intermediários financeiros o controlo da qualidade de accionistas da OREY no final do dia 28 de Julho de 2010, aos quais se encontra reservada a Redução de Capital.

Por último, é ainda responsabilidade dos Intermediários financeiros o crédito das contas dos accionistas da OREY pelo montante correspondente ao valor das respectivas acções da OREY extintas.

4. Data de extinção das Acções e Pagamento do respectivo Valor Nominal

Com base na informação a fornecer pelos Intermediários Financeiros à Interbolsa, esta efectuará a extinção das acções resultante da Redução de Capital, mediante movimento a débito nas contas de registo dos Intermediários Financeiros no dia 30 de Julho de 2010.

O pagamento do valor nominal (de €1 por acção) correspondente às Acções extintas terá igualmente lugar no dia 30 de Julho de 2010.

5. Distribuição a Accionistas da OREY

Nos termos da proposta apresentada pelo Conselho de Administração da OREY à respectiva Assembleia Geral, caso seja deliberada pelos accionistas a redução do capital social da OREY no montante de €750.000,00 (setecentos e cinquenta mil euros) mediante a extinção de 750.000 (setecentas e cinquenta mil) acções representativas do capital da OREY, com o valor nominal unitário de €1, será proposto para aprovação a distribuição proporcional aos accionistas da OREY de um montante global de €1.875.000 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil euros), mediante a utilização de bens disponíveis da OREY, que deverá ocorrer em 29 de Julho de 2010.

6. Deliberação de aprovação e divulgação da Redução de Capital e Distribuição a Accionistas

A aprovação da Redução de Capital e da Distribuição a Accionistas da OREY e os respectivos termos e condições estão sujeitos a deliberação da Assembleia Geral da OREY a realizar em 23 de Julho de 2010. Irá ser divulgado, após a deliberação da Assembleia Geral acima referida, um anúncio com as condições de execução daquela deliberação. Este anúncio será divulgado no site da CMVM na internet (www.cmvm.pt), no site da OREY na internet (www.orey.com) e no boletim de cotações da Euronext Lisbon.

Lisboa, 8 de Julho de 2010.

Banco Espírito Santo de Investimento, S.A.
(assinaturas ilegíveis)

Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A.
(assinaturas ilegíveis)